

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas

Resposta ao recurso interposto pela candidata *Rebecca dos Santos* sobre nota obtida na prova de Títulos objeto do Edital nº 008 de 16 de março de 2021/UFAM (Área de Conhecimento: Expressão Gráfica) – SSPS para o Departamento de Design e Expressão Gráfica da UFAM.

No recurso interposto na data de 20 de maio de 2021 a candidata contesta a nota obtida em sua prova de títulos apresentando os seguintes argumentos:

1) Podemos encontrar a Pontuação Unitária de 2 pontos para "Trabalho Completo Publicado em Anais"; contudo dentro do MAPA DE RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS publicado no dia 19/05/2021, a candidata recebeu nota 3,2 em NPIC - Nota da Produção Intelectual na área do Concurso.

Na Documentação para Prova de Títulos enviada pela candidata, constam no Currículo Lattes 4 Trabalhos Completos Publicados em Anais, e todos estes possuem sua devida comprovação de publicação nos Anais; portanto, a pontuação na NPIC - Nota da Produção Intelectual na área do Concurso deveria ser de 8,0.

Reposta: De fato, a candidata tem razão ao mencionar a nota 8,0 obtida a partir de 4 publicações no item Produção Intelectual na área do Concurso. Contudo, a Resolução nº 008/2009 — CONSUNI/UFAM preconiza em seu artigo 13, inciso I:

"I - Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens II e III do Art. 9° seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, confere-se aos demais candidatos a nota proporcional à respectiva pontuação."

Desta forma, o candidato que obteve a maior nota no item – 25 pontos – foi a referência utilizada para a nota 10,0 sendo as demais notas proporcionais a esta. Após o cálculo da proporcionalidade, a candidata Rebecca dos Santos, que havia obtido nota 8,0, passou à nota 3,2 no item e 1,65 na média final da prova de títulos.

Diante do exposto, a banca examinadora não encontrou fundamentos concretos que justifiquem a contestação da nota da candidata *Rebecca dos Santos*.

Manaus, 21 de maio de 2021.

Patricia dos Anjos Braga Sa dos Santos



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas

Presidente

Cláudio Luiz de Oliveira Filho

Membro

Jean Machado Maciel da Silva

Membro